

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, TERÇA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1940

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /7840-2025	2
DECRETO /7841-2025	4
PORTARIA /1741-2025	7
PORTARIA /1742-2025	8
PORTARIA /1743-2025	9
EDITAL /094-2025	10

LICITAÇÕES E COMPRAS

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO /029-2025	12
HOMOLOGAÇÃO /029-2025	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /Pregão 46-2025	14
AVISO DE DISPENSA /030-2025	15
AVISO DE DISPENSA /031-2025	16
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /006-2025	17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DECRETO LEGISLATIVO /357-2025	18
EDITAL /009-2025	21

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **194020259187**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 7.840/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme consta na Lei 999, de 29 de julho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 2° da Lei n° 999, de 29 de julho de 2008, que determina a formação de Comissão específica para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti.

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme determina a Lei 999, de 29 de julho de 2008:

Presidente: MÁRCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA - Divisão de Tributação e Cadastro;

Membro: JOÃO PAULO DA SILVA - Chefe da Divisão de Tesouraria;

Membro: DÉBORA PAIS DE CAMPOS SANTOS - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro: EUGÊNIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA - Associação de Engenharia;

Membro: CLEYTON DIONATHAS GARCIA - Câmara Municipal de Vereadores;

Membro: DIONE BATISTA DOS SANTOS - Procuradoria Municipal.

Art.2º. São atribuições da Comissão:

I. promover a identificação dos ocupantes dos lotes do Bairro Vila Nova, constantes no Projeto de Desmembramento aprovado pelo Decreto n° 3.715/2015, referentes à Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti;

II. Identificar o lapso temporal de cada ocupação;

III. promover o levantamento da existência de documento, público ou particular, que legitime a posse dos ocupantes dos imóveis;

IV. apresentar relatório conclusivo identificando e qualificando os titulares dos direitos possessórios e seus respectivos lotes;

V. demais providências que julgar necessárias a regulamentação formal e legal dos lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art.3°. A comissão terá prazo indeterminado para a conclusão dos trabalhos, visto que o processo de regularização já se encontra em andamento pelas comissões anteriores, havendo apenas casos que perderam os prazos a serem analisados.

Art.4°. Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se como de relevante interesse público.

Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de n°. **6.943 de 14 de dezembro de 2023.**

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.841/2025

Institui no Município de Arapoti o Comitê intersetorial de identificação de atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Constituição Federal no Art. 1º, Inciso III que fala sobre a Dignidade Humana; e

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 que institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); e

CONSIDERANDO a medida cautelar ADPF 976 DF que impõe aos Poderes Executivos Federais, Estaduais e Municipais de promover a ações de prevenção à saúde, e à vida da população em situação de rua; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053/2009 que institui a Política Nacional para a população em situação de rua; e

CONSIDERANDO a Lei 20548/2021 que cria o Programa Nossa Gente Paraná, programa intersetorial que visa atender e promover famílias em situação de vulnerabilidade social no estado do Paraná; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação por vagas no atendimento à educação infantil; e

CONSIDERANDO A Lei nº 14.880/2024 que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de zero a três anos de idade.

DECRETA:

Art.1º. O Comitê intersetorial de identificação de atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social tem como objetivo discutir estratégias e promover ações intersetoriais que visem à garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art.2º. O Comitê deverá ser constituído por representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, e outras que se acharem necessárias, com reuniões de periodicidade bimestrais com calendário aprovado na primeira reunião do ano de referência.

Art.3º. O comitê intersetorial de identificação e atendimento a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social deverá construir um plano de ações que garanta efetivação do trabalho articulado e intersetorial visando a proteção integral aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecer o acesso dos mesmos aos direitos e serviços públicos, autonomia, acesso à justiça, autonomia, construção de redes de apoio e de projetos de vida, protagonismo, coletivização das demandas e de estratégias de enfrentamento e vulnerabilidades, atendimento aos cidadãos em sua totalidade, garantia de informações entre as políticas setoriais, na perspectiva da intersetorialidade.

Art.4º. O Comitê intersetorial de identificação de atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social será constituído pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Proteção Social Básica:

Agatha Barreto – Titular

Kelly Romany de Miranda Ladeira – Suplente

Proteção Social Especial:

Karen Cristina de Souza Franco – Titular

Ana Paula Scherer – Suplente

Vigilância Socioassistencial:

Osicleia Marcolino Carneiro Felipe - Titular

Fabiana Balzanelo – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atenção Primária Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Camila Casagrande Osório - Titular

Milena Sanches Oliveira - Suplente

Vigilância Epidemiológica:

Márcia Maria Giglio - Titular

Alete Vornes Ribeiro – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Caroline Gomes da Silva - Titular

Hogla Carla Siqueira Vitor – Suplente

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Geysa Mary Machado Claro dos Santos – Titular

Raquel Pietrowski Martinazzo – Suplente

CONSELHO TUTELAR:

Aguinaldo Piotrowski - Titular

Ana Carolina Biscaia – Suplente

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n°.7.819 de 03 de novembro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA Nº 1.741/2025

Nomeia Gestor e Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO o recebimento, pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), de recursos pelo qual o Município manifesta interesse no apoio financeiro para pavimentação asfáltica em entrada rural do Capão Bonito; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das ações decorrentes do referido apoio.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o funcionário **LEONARDO MATOS FELIPE**, RG nº XX.511.XXX-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Infraestrutura, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal de Convênio fica designado o funcionário **JIOLVANNY MARQUES DORNELES**, RG nº X.449.XXX, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, ficando os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 – CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA Nº 1.742/2025

Altera artigo da Portaria 1.727 de 15 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir dados do número do “RG” que foram invertidos na referida Portaria.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o Art. 1º da Portaria 1.727 de 15 de outubro de 2025, que passa a conter a seguinte redação:

Art.1º. Nomear comissão para promover Processo Administrativo de n.º09/2025, com a seguinte composição:

PRESIDENTE	MARCELO FRAZATTO	RG Nº. X.XXX.959-8
MEMBRO	GERALDO APARECIDO ZACHARIAS	RG Nº. X.XXX.132-5
MEMBRO	ROZILDA DOS SANTOS	RG Nº. X.XXX.903-0

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA N° 1.743/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n°. 09/2025 nomeada pela Portaria n.º 1.727/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO complexidade que envolve análise minuciosa de depoimentos e documentos relacionados; e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo exarado pelo presidente da Comissão.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 30 dias o prazo de realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º 09/2025, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.727 publicada em 15 de outubro de 2025.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de novembro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 94 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e
CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023;
CONSIDERANDO a formalização de requerimento para fim de fila da candidata de inscrição nº 0765 para o cargo de **Nutricionista**; e
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **03 de dezembro de 2025, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

NUTRICIONISTA	
Classificação	Nome
11º	DIEGO ANTONIO LUIZ TEODORO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- e) Comprovante de residência (cópia e original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

O (a) candidato (a) convocado (a) por este edital que não se apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida será desclassificado (a) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo administrativo nº 153/2025**, na modalidade de **dispensa de licitação 029/2025**, cujo objeto, consiste: **Contratação de empresa para fazer o plotagem em veículos da Secretaria de saúde**, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

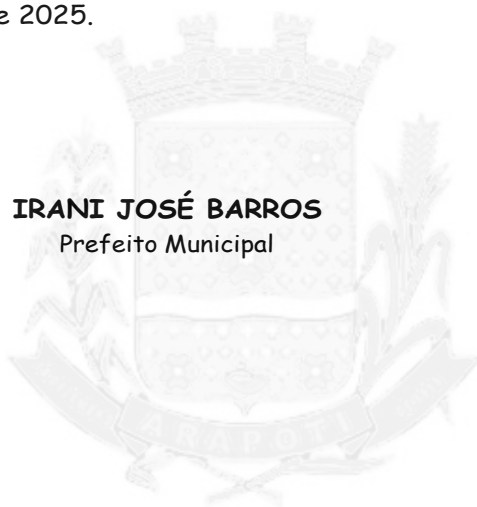
Proponente(s)

	Valor (R\$)
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME (30052312000100) – LOTE 01 e 02	14.140,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti 17 de novembro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 15:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/rpb62ec26b1969e>



LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O N° 153/2025, NA MODALIDADE DE DISPENSA SOB N°029/2025.

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor **Irani José Barros**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/21, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, **RESOLVEM:**

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **dispensa sob o n° 029/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para confecção e aplicação de plotagem em veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Arapoti, 17 de novembro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba7764910931>



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 ORGÃO REGISTRADOR: PREFEITURA DE ARAPOTI ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO ORAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DA DEMANDA POPULACIONAL ATENDIDA PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (CEM), NO SETOR DE NUTRIÇÃO CLINICA.							
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025							
FORNECEDOR REGISTRADO: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 40.613.881/0001-30							
LOTE	CÓD	PRODUTO	UNI	MARCA	QTD	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
11	50655	SUPLEMENTO EM PÓ, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO, CONTENDO PEPTÍDEOS BIOATIVOS DE COLÁGENO HIDROLISADO, ADICIONADO DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, L-ARGININA. EM SACHÊS DE 10G, DILUÍVEL EM ÁGUA. COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO SACHÊS 10GRS.	CX	LINHAHUM ARGREPAIR 130G/HILÉ INDUSTRIA CAIXA COM 10 SACHÊS DE 13G	1200	7,99	9.588,00
DATA ASSINATURA: 17/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: As presentes atas registro de preços terão a vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.							



LICITAÇÕES E COMPRAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – Fone (43) 0800 400 1005 – CEP 84.990-000, CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO	
Processo administrativo nº 160/2025	Dispensa nº 030/2025
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
Objeto: Aquisição de material esportivo específico para pessoas com baixa acuidade visual.	
Valor Máximo	R\$ 2.963,94 (Dois Mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)
PERÍODO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
De 19/11/2025 às 08h:00min	Até 27/11/2025 às 09h:30min
PERÍODO DOS LANCES/DISPUTA	
De 27/11/2025 às 10h:00 min	Até 27/11/2025 às 11h:00 min
CRITÉRIO JULGAMENTO	Menor preço por lote
EXCLUSIVIDADE	Micro empresa – Empresa pequeno porte – equiparadas
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11:h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br , ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br , e também pela plataforma BLL.	



LICITAÇÕES E COMPRAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – Fone (43) 0800 400 1005 – CEP 84.990-000, CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br	
Processo administrativo nº 161/2025	Dispensa nº 031/2025
Secretaria demandante: Fundo Municipal de Saúde	
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado 12.000 btus: modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	
Valor Máximo	R\$ 3.226,00 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais)
PERÍODO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
De 19/11/2025 às 08h:00min	Até 27/11/2025 às 14h:30min
PERÍODO DOS LANCES/DISPUTA	
De 27/11/2025 às 15h:00 min	Até 27/11/2025 às 16h:00 min
CRITÉRIO JULGAMENTO	Menor preço por lote
EXCLUSIVIDADE	Micro empresa – Empresa pequeno porte - equiparadas
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11:h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br , ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br , e também pela plataforma BLL.	



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025-PMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025-PMA

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: **ADJUDICAR** o lote abaixo, ao vencedor da **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **6/2025-PMA**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa:

a) **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI** (CNPJ nº 12.019.258/0001-19) para o **lote 01**, no valor total de R\$ 4.351.558,72 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 18 de novembro de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025-PMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025-PMA

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe *inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021* e alterações posteriores, e no *inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213, de 2024*, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Assim, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, bem como **HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **6/2025-PMA**.

Arapoti, 18 de novembro de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0357/2025

Ementa: Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2023, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 18 de novembro de 2025.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 1 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 1592/2025



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONCLUSIVO – CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2023

I – RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Parecer Prévio emitido nos autos do Processo de Prestação de Contas Anual do Município de Arapoti, referente ao exercício de 2023, concluiu pela regularidade com ressalvas das contas do senhor Irani José Barros, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 217-A do Regimento Interno do TCE-PR e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

As ressalvas apontadas foram as seguintes:

I – Aportes para cobertura do déficit atuarial em montante inferior ao previsto no resultado da avaliação atuarial, em descumprimento ao artigo 9º da Lei Federal nº 9.717/1998 e aos artigos 53, §1º, e 55, da Portaria MF nº 464/2018;

II – Baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Assistência Social.

Diante disso, esta Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise das ressalvas apresentadas, solicitando informações complementares junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais foram encaminhadas por meio do Ofício nº 126/2025/SMAS, datado de 10 de novembro de 2025.

II – ANÁLISE

Em relação à ressalva referente à Assistência Social, a Secretaria apresentou relatório detalhado das ações realizadas no exercício de 2023, demonstrando avanços significativos na execução da política pública municipal, tais como:

- Contratação de novos servidores efetivos (01 assistente social, 03 profissionais de nível médio e 01 motorista), garantindo maior capacidade de atendimento;
- Aprovação da Lei Municipal nº 2.276/2023, que instituiu a Política Pública de Assistência Social, consolidando o marco normativo local e assegurando dotação mínima de 3,5% do orçamento para a área;
- Execução e fortalecimento dos serviços socioassistenciais nos CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento Institucional (Casa Lar), além da manutenção de parcerias com entidades locais, como a AASCA, para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Execução orçamentária de R\$ 1.498.485,65 em ações de proteção social básica;

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 1592/2025



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

- Implementação de assessoria técnica especializada para aprimoramento da gestão, produção de protocolos e fluxos, em atendimento às orientações do Tribunal de Contas.

Considerando o exposto, esta Comissão entende que as ações apresentadas demonstram o aprimoramento da política pública de Assistência Social e a efetiva atuação governamental, não subsistindo os fundamentos que ensejaram a ressalva indicada pelo Tribunal.

Assim, a Comissão opta por não acatar a ressalva referente à Assistência Social, acolhendo integralmente as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal.

Por outro lado, no que tange à ressalva relativa ao déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), verificou-se que o Município realizou aportes inferiores ao valor estabelecido no resultado da avaliação atuarial, conforme demonstrado no próprio parecer do TCE-PR, mantendo-se, portanto, a observância apontada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela **APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal de Arapoti referentes ao exercício de 2023, com ressalva única relativa ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9.717/1998 e dos artigos 53 e 55 da Portaria MF nº 464/2018.

Arapoti, 11 de novembro de 2025

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CLEYTON DIONATHAS GARCIA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

EDIVALDO ALMEIDA PONTES
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 3 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 1592/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Arapoti, 18 de novembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI** convida a população arapotiense para participar da Audiência Pública de **discussão do Projeto de Lei Ordinária 2656/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica e dá outras providências. O encontro será realizado no dia **27 de novembro**, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal.

Quem preferir poderá acompanhar sem sair de casa, interagindo virtualmente, através do chat do vídeo no YouTube ou Facebook. Os questionamentos serão respondidos durante a audiência.

Sua presença é essencial para o exercício da democracia.

MAICON JEAN POT

Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03

EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



129939176134845639664976579491779168622